



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@camaramariopolis.com.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

### INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Os Vereadores que o presente subscreve, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa de Leis, **INDICAM** ao Executivo Municipal/ Departamento de Saúde que veja da legalidade e possibilidade de tornar facultativo o uso de máscaras. Que somente seja exigido o uso obrigatório nas Unidades de Saúde, Farmácias, Laboratórios e outros locais que atendam na área de saúde e, se necessário, em escolas.

Tal sugestão deve-se ao fato de que alguns Município já estão aderindo esta medida já que em eventos, bares e afins, mesmo em locais fechados não esta sendo exigido o uso de máscaras, inclusive em nosso Município.

Mariópolis, 07 de março de 2022

Luciano Marcos Bellé

Vereador

Dejair de Paula Ferreira

Vereador

Artur Gedoz

Vereador.